



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA nº 1/2025

Roteiro de Análise de Consistência dos Dados – RCD EDU35

Objeto: Transporte Escolar – Adequação de Veículos e Condutores

Órgão auditado: Secretaria Municipal de Educação

Município: Tijucas do Sul – PR

Data da reunião de encerramento: 10/07/2025

Auditor Responsável: Christiano Camargo – Controlador Interno

1. Introdução

Este relatório apresenta os resultados da auditoria realizada no âmbito do Roteiro de Análise de Consistência dos Dados – RCD EDU35, com foco na conformidade dos veículos e condutores utilizados no transporte escolar do Município de Tijucas do Sul/PR, em observância à legislação vigente e aos critérios estabelecidos pelos órgãos reguladores. A auditoria compreendeu análise documental, inspeções e cruzamento de dados com informações do Detran/PR.

2. Achados de Auditoria

2.1 - Ausência ou Irregularidade na Autorização de Transporte Escolar	
Constatação	Dos 31 veículos utilizados no transporte escolar (19 da frota própria e 12 terceirizados), verificou-se que: 4 veículos não possuem autorização para transporte escolar; 15 veículos possuem autorização vencida.
Critério	Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 504/2014.
Justificativa da Secretaria:	Os veículos estão em processo de vistoria junto ao Detran/PR desde janeiro de 2025, aguardando emissão da nova autorização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Risco	Transporte irregular de alunos, comprometendo a segurança e a conformidade legal do serviço.
Recomendação	Agilizar os trâmites junto ao Detran/PR e adotar controle preventivo para evitar vencimentos futuros.

2.2. Veículos com Idade Superior ao Permitido

Constatação	2 veículos da frota (ônibus ou micro-ônibus) ultrapassam a idade máxima permitida.
Critério	Resolução FNDE nº 45/2013, que estabelece idade máxima de 15 anos para veículos de transporte escolar.
Justificativa da Secretaria	Os veículos ainda apresentam boas condições mecânicas e estruturais. A substituição está prevista no planejamento orçamentário do próximo exercício. Anexa-se cópia da Lei de Operação de Crédito para aquisição de novos veículos.
Risco	Possíveis falhas mecânicas ou insegurança no transporte dos alunos, além de restrições para repasses de recursos federais.
Recomendação	Priorizar a renovação da frota e, enquanto isso, reforçar as inspeções de segurança nos veículos em uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2.3. Condutor sem Curso Específico de Transporte Escolar

Constatação	1 condutor não possui o curso de especialização obrigatório para o transporte escolar.
Critério	Art. 138 do CTB e Resolução CONTRAN nº 789/2020.
Justificativa da Secretaria	O condutor encontra-se matriculado em curso com previsão de conclusão até setembro de 2025.
Risco	Inabilitação legal do condutor para operar veículos de transporte escolar.
Recomendação	Suspender a atuação do condutor até a devida qualificação e reforçar o controle sobre a formação de motoristas.

2.4. Condutor com Curso Vencido

Constatação	1 condutor apresenta curso vencido.
Justificativa da Secretaria	A recertificação já foi agendada, com previsão de regularização em até 60 dias.
Risco	Desconformidade legal e comprometimento da segurança no transporte.
Recomendação	Estabelecer controle rigoroso de prazos de validade dos cursos obrigatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2.5. Certificado de Curso sem Assinatura	
Constatação	1 condutor apresentou certificado de curso sem assinatura.
Justificativa da Secretaria	Erro de emissão pela instituição de ensino. Reemissão foi solicitada.
Risco	Questionamento sobre a validade do curso apresentado.
Recomendação	Conferir rigorosamente a autenticidade e a formalização documental dos certificados.

3. Conclusão

A auditoria identificou pendências relevantes que comprometem a regularidade do transporte escolar, exigindo ações corretivas imediatas. As justificativas apresentadas demonstram que há esforços para a regularização, porém recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação que estabeleça mecanismos de controle preventivo, cronogramas de vistoria e qualificação contínua dos condutores.

Reforça-se a importância da conformidade plena para garantir a segurança dos alunos e a elegibilidade do município a programas e recursos vinculados ao transporte escolar.

Tijucas do Sul, 10 de julho de 2025.


CHRISTIANO CAMARGO
Controlador Interno